

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2020

PREGÃO Nº 014/2020.

PROCESSO Nº 025/2020.

VALIDADE: 12 meses

Aos 26 (Vinte e Seis) dias do mês de Junho de 2020, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Antônio Capuchinho, nº 170, centro, São João do Paraíso/MG, a Exma. Sr^a. Prefeita Municipal, **Mônica Cristine Mendes de Sousa**, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2020, TIPO MENOR PREÇO, por deliberação do pregoeiro oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme Processo nº 025/2020 RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, beneficiário **INDUSTRIA E COMERCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA**, localizado na Avenida Bias Fortes, nº 405 no bairro Vila de Lourdes, na cidade de Curvelo, estado de Minas Gerais – CEP: 35.796-489, cujo CNPJ é 07.628.070/0001-38, neste ato representado por _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____ e cédula de identidade nº _____, conforme quadro abaixo:

ITEM	UNI D.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	QUANTIDADE/ VALOR						
				Órgão gerenciador			Total a ser registrada e limite por adesão		Limite decorrente de adesões	
				QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	QUANT	VALOR TOTAL	QUANT	VALOR TOTAL
03	UNI D	ADAPTADOR DE TOMADA T UNIVERSAL BENJAMIM -BRANCA	DANEVA	4	12,00	48,00	4	48,00	20	240,00
11	UNI D	BANDEJA RETANGULAR SEM TAMP A INOX 42X30X0,4CM,PARA ESTERILIZAÇÃO E TRANSPORTE DE MATERIAIS	ARTINOX	10	86,00	860,00	10	860,00	50	4300,00
51	UNI D	CAIXA TERMICA AZUL 8,5 LITROS RESISTENTE PARA TRANSPORTE DE MATERIAL HOSPITALAR FACIL LIMPEZA	SOPRANO	2	98,60	197,20	2	197,20	10	986,00
65	KIT	COLCHONETES (1,85X0,65X0,05M) – SERÃO FORNECIDOS COLCHONETE PARA SALAS DE REPOUSO, NAS MEDIDAS KIT COM 10 COLCHONETES (1,85X0,5X0,05M) - SERÃO FORNECIDOS COLCHONETE PARA SALAS DE REPOUSO, NAS MEDIDAS DE 185CM DE COMPRIMENTO X 65CM DE LARGURA E 5CM DE ESPESSURA, COM REVESTIMENTO EXTERNO RESISTENTE EM KOURINHO NA COR AZUL REAL, QUE PERMITA LAVAGEM E SECAGEM RÁPIDA, DEVERÁ SER UTILIZADO NAS DUAS FACES. A ESTRUTURA INTERNA DEVE SER FEITA COM LÂMINA DE ESPUMA SELADA D33. OBS: OS MATERIAIS CONSTITUINTES DEVERÃO POSSUIR PROTEÇÃO DUPLA: ANTIÁCARO E ANTIALÉRGICA.	ORTHOVIDA	55	1.495,00	82.225,00	55	82.225,00	275	411125,00
66	UNI D	COLCHONETE ESPUMA D33, PERFEITO PARA ACADEMIAS, CENTROS DE ESTÉTICA, YOGA OU ATIVIDADES RECREATIVAS. PRODUZIDO EM ESPUMA D33, 100% FORRADO EM NAPA E COM TRATAMENTO ANTI-ÁCARO E ANTIALÉRGICO. ENCHIMENTO: POLIPROPILENO MEDIDA: 90 X 40 X 3 CM. REVESTIMENTO: NAPA. PRODUTO 100% FORRADO EM NAPA, GARANTINDO HIGIÊNE E FACILIDADE DE LIMPEZA, SEM ZÍPER.	ORTHOVIDA	20	49,50	990,00	20	990,00	100	4950,00
79	UNI D	FERRO DE PASSAR A SECO VFA ECO COM CONTROLE DE TEMPERATURA – FERRO DE	BLACK DECK	10	89,00	890,00	10	890,00	50	4450,00

		PASSAR ROUPAS. ALTURA:12,00 CM, LARGURA:12,00 CM, PROFUNDIDADE:24,00 CM, POTÊNCIA (W)1100W (127V), TENSÃO/VOLTAGEM:110V, PESO:992,00 GRAMAS. CARACTERÍSTICAS GERAIS: - COR: PRETO - CABO ANATÔMICO COM 1,56M E GIRO 360º GRAUS - O TRADICIONAL VFA EM SUA VERSÃO ECOLÓGICA: 95% RECICLÁVEL - BASE EM ALUMÍNIO POLIDO 100% RECICLÁVEL - LATERAIS DA BASE REVESTIDAS COM TINTA CRAQUELADA - CONTROLE DE TEMPERATURA FRONTAL. - COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO.								
135	UNI D	PULVERIZADOR COSTAL MANUAL “BOMBA COSTAL “ 20 LITROS, BICO: DEVE POSSUIR LANÇA EM AÇO INOX, GARANTIDO PROTEÇÃO CONTRA A CORROSÃO, TANQUE ERGONOMICO E RESISTENTE AOS RAIOS UV E OFERECER 3 ANOS DE GARANTIA. BOMBA: TIPO (PISTÃO); A MESMA DEVE POSSUIR CAMARA DE COMPENSAÇÃO (LATÃO), PESO 05KG O TANQUE DEVE TER CAPACIDADE PARA 20 LITROS E SEU MATERIAL DE COMPOSIÇÃO DEVE SER O POLIPROPILENO. O SISTEMA DE ACIONAMENTO DO PULVERIZADOR DEVE SER TIPO “ALAVANCA” E O SISTEMA DE COMPRESSÃO DO PULVERIZADOR DEVE TER COMPRESSÃO PRÉVIA	JACTO	4	401,33	1.605,32	4	1.605,32	20	8026,60
145	UNI D	SOFÁ 02 LUGARES - REVESTIMENTO SUPERIOR: LAMINADO DE PVC COM REFORÇO EM MANTA (KORINO) CV 20 ACABAME SOFÁ 02 LUGARES - REVESTIMENTO SUPERIOR: LAMINADO DE PVC COM REFORÇO EM MANTA (KORINO) CV 20 ACABAMENTO INFERIOR: TELA DE RÁFIA - PÉS EM ALUMÍNIO REVESTIDO. ESTRUTURA: - MADEIRA DE PINUS E EUCALIPTO PROVENIENTE DE REFLORESTAMENTO COM IMUNIZAÇÃO CONTRA MOFO, CUPIM E MICROORGANISMOS. SUSTENTAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO COM CINTAS ELÁSTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA. - TRAVAMENTO DA ESTRUTURA COM GRAMPOS FIXADOS COM GRAMPEADORES PNEUMÁTICOS. ESPUMA: ESPUMA DE POLIURETANO. ASSENTO: DENSIDADE D-23 - BRAÇA: DENSIDADE D-20 - ENCOSTOS: DENSIDADE D-20 DIMENSÕES DO ESTOFADO (A X L X P): 0,75 X 0,73 X 1,25M	ORTHOVI DA	2	816,00	1.632,00	2	1.632,00	10	8160,00
154	UNI D	TÁBUA DE PASSAR ROUPA; COM FORRO EM TECIDO METALIZADO, SUPORTE PARA ROUPAS, 3 NÍVEIS DE REGULAGEM DE ALTURA, SUPORTE PARA O FERRO E ASSADOR DE GOLA E MANGA, DOBRÁVEL CONFECCIONADA EM AÇO. ALTURA: 94CM, LARGURA: 35CM, PROFUNDIDADE:1,39MTS	UTILACO	10	201,33	2013,30	10	2013,30	50	10066,50
157	UNI D	TORNEIRA DE METAL CROMADA ALTA E CURVA	M.K	6	107,00	642,00	6	642,00	30	3210,00
162	UNI D	VENTILADOR DE MESA - . 3 VELOCIDADES. MATERIAL/COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO. 3 VELOCIDADES. ÁREA DE VENTILAÇÃO (M2) 2M². COM INCLINAÇÃO, 6 HÉLICES, POTÊNCIA (W): 55W. VOLTAGEM 110V, DIMENSÕES APROXIMADAS 30X32X47 CM, COR: PRETA -	MONDIA L	36	110,00	3960,00	36	3960,00	180	19800,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR						95062,82	95062,82	475.314,10		

01 DO OBJETO:

Os objetos do fornecimento são os produtos constantes nesta ata, em que são discriminados, a apresentação de cada produto, o consumo estimado e o prazo para entrega.

02 DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 DO PREÇO

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 014/2020.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 014/2020, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 014/2020 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

II - O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de 02 (dois) dias da data da convocação por parte do Município.

III - O local da entrega, em cada fornecimento, será Praça do Campo, Estádio Municipal s/n – Centro.

06 DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

II - A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo II – Termo de referência;

III - A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo II – Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.

IV - O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida;

V - Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

VI - O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;

VII - O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

VIII - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX / 100)}{30}$$

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

07 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo de 05 (cinco) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

VII - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo e supressão de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

VIII – Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

08 DAS PENALIDADES

8.1 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na ata, erros ou atrasos no seu cumprimento, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

8.1.1 advertência;

8.1.2 multa de:

8.1.2.1 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso no fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

8.1.2.2 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;

8.1.2.3 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos de:

8.1.2.3.1 Inobservância do nível de qualidade do objeto;

8.1.2.3.2 Transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;

8.1.2.3.3 Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;

8.1.2.3.4 Descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.

- 8.1.3 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 8.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.
- 8.2 O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de São João do Paraíso/MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

09 DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

- I Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 014/2020, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.
- II Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- I O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.
- II A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

11 DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

- A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;
- C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
- D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
- E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita

pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deveser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

12 DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Secretaria requisitante.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 Integram esta Ata, o edital do Pregão nº 014/2020 e as propostas das empresas classificadas no certame supra-numerado.
- 13.2 Fica eleito o foro da Comarca de São João do Paraíso/MG, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.
- 13.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

São João do Paraíso/MG, 26 de Junho de 2020

Mônica Cristine Mendes de Sousa
Prefeita Municipal de São João do Paraíso/MG

INDUSTRIA E COMERCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA
Beneficiário

TESTEMUNHAS

CPF:

CPF: